



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Fevereiro/2023

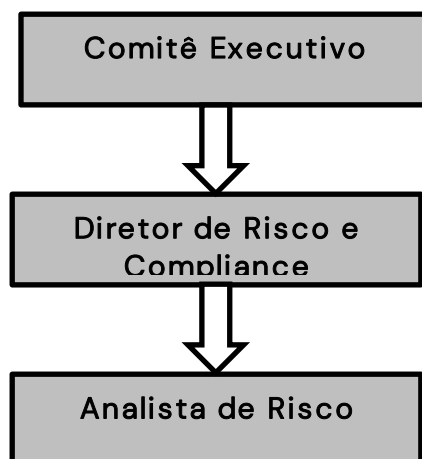
OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Taruá Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Taruá Capital") na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução CVM 21/21 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Taruá Capital na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

ORGANOGRAMA



METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A Taruá Capital monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exerce a gestão utilizando-se principalmente de 2 (duas) metodologias próprias para esse fim, a saber,

(i) Value at Risk ("VaR") e (ii) Stress Testing.

A escolha das metodologias utilizadas pela Taruá Capital foi pautada na complementariedade entre as mesmas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da Taruá Capital, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *VaR* pode ser considerado uma metodologia para avaliar os riscos em operações financeiras pelo qual, em síntese, apresenta-se um montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança.

Já o *Stress Testing* pode ser considerado como uma metodologia na qual há a busca por cenários extremos que causariam certas perdas consideráveis às carteiras dos fundos de investimento caso ocorressem, de modo que se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos.

Além das metodologias acima, a Taruá Capital também utiliza limites internos definidos pela Área de Gestão, para uma estratégia, ativo ou setor de risco.

Os limites internos são sempre mais restritivos que os limites impostos pelos órgãos reguladores e são monitorados pela Área de Risco e Compliance.

A Área de Risco e Compliance também fornece diariamente os seguintes relatórios de monitoramento para a área de gestão:

Dentre os principais itens de monitoramento avaliados diariamente podemos listar:

- (i) Exposição por Ativo e/ou Emissor
- (ii) Exposição por Setor
- (iii) Exposição por Fator de Risco

- (iv) Volatilidade
- (v) VaR, Expected Shortfall
- (vi) Betas
- (vii) Stress Test
- (viii) Maximum Drawdown
- (ix) Liquidez

Convém mencionar que a Taruá Capital utiliza sistema contratado de provedora de serviços terceirizada para auxílio à gestão de risco das carteiras dos seus fundos de investimento, mas também poderá fazer uso de ferramental auxiliar desenvolvido internamente para complemento do monitoramento.

Por fim, importante salientar que os membros da equipe de risco têm a autonomia para diminuir ou zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências necessárias ao reenquadramento no prazo previamente definido.

RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.

Conforme acima adiantado, a Taruá Capital adota como medidas de monitoramento de risco de mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* (“VaR”) e o *Stress Testing*.

(i) VaR

- a. Intervalo de confiança: 95%
- b. Horizonte de tempo: 1 dia
- c. Volatilidades e Covariâncias utilizando o modelo EWMA ($\lambda=0.94$)
- d. Modelo: paramétrico delta-normal

(ii) Stress Testing

- a. Stress por Cenários: Cenários macroeconômicos definidos no Comitê de Risco, com base nos cenários divulgados pela B3 - Bolsa Brasil - perda calculada através de cenários arbitrados
- b. Stress Histórico - pior perda histórica simulada; e Maximum Drawdown - pior perda histórica simulada acumulada até que haja recuperação

A formalização dos controles de risco de mercado é feita por meio de análises da área de riscos através dos relatórios recebidos, com a divisão dos riscos por fundos de investimento e estratégias.

RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem

comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Cabe informar que a Taruá Capital não realiza operações de crédito privado.

RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é representado pela possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

As regras e procedimentos referente a gestão de risco de Liquidez estão definidas na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, também disponível em nosso endereço eletrônico.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A carteira dos fundos de investimento sob gestão da Taruá Capital pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. Nestes casos, o administrador do fundo poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos fundos. O risco de concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo em questão.

O risco de concentração surge da possibilidade de diferentes ativos se comportarem de maneira muito similar, apresentando forte correlação.

Para tanto, a Taruá Capital deverá seguir à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Risco da Taruá Capital para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de investimentos embasando as razões para a concentração.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Taruá Capital consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (v) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (vi) outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM 21/21 que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Taruá Capital para solucionar a incongruência.

ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (*PRE-TRADING*) E MONITORAMENTO

A Taruá Capital conta com sistemas e planilhas de controle para administração de suas carteiras. Todo ativo, antes de ser operado, será analisado com apoio do sistema contratado.

Os sistemas acima mencionados são parametrizados no momento de início de cada fundo, quando são inseridos regras e limites impostos pelos regulamentos, e a partir daí passam a monitorar constantemente a respectiva carteira e ativos, interagindo automaticamente com o usuário em caso de violações. Diversos limites podem ser atribuídos a uma mesma modalidade de ativos.

O Controle dos limites definidos nos sistemas é de responsabilidade primária do Diretor de Gestão da Taruá Capital e a sua fiscalização caberá ao Diretor de Risco e *Compliance*.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/21, o Diretor da Taruá Capital de Risco e *Compliance* é um profissional com inegável experiência e qualificação para o cargo.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e *Compliance* verificar o cumprimento da presente política e também de disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, conforme preceituado acima.

A área de gestão de riscos é composta pelo Diretor de Risco e Compliance e um analista.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e Compliance, a Taruá Capital dispõe de Comitê de Risco, que tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos; e outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima semestral e é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da área de risco e compliance.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco é soberano em relação às matérias relativas à gestão de Risco.

TESTE DE ADERÊNCIA

Todos as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM 21/21, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Taruá Capital para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/21, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Taruá Capital para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.